



*Yate Clube do Rio de Janeiro*



## **49º CIRCUITO RIO - 2018**

**(CAMPEONATO BRASILEIRO DAS CLASSES ORC e IRC)**

**27 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro de 2018.**

**CLASSES:  
ORC, IRC e BRA-RGS.**

**“SORTEIO DE SCOOTER E VÁRIOS BRINDES”**

**PARCEIROS:**



**Autoridade Organizadora:  
late Clube do Rio de Janeiro**



**Apoio:  
late Clube de Santos**





# Iate Clube do Rio de Janeiro

## AVISO DE REGATA

[DP] Significa uma regra para a qual a penalização fica a critério da Comissão de Protestos.

### 1. REGRAS APLICÁVEIS

- 1.1 Regras Internacionais de Regata a Vela da *World Sailing* 2017/2020;
- 1.2 WS Offshore Special Regulations - Categoria 3 modificado conforme anexo "A", para todas as regatas.
- 1.3 Notas Técnicas e determinações da ABVO;
- 1.4 Regulamentos específicos das regras de rating IRC e ORC;
- 1.5 Aviso e Instruções de Regata, incluindo alterações feitas pelas Comissões de Regata e de Protesto;
- 1.6 Parte B do Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar - RIPEAM-72, no período entre 17h30min e 06h30min, em substituição as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2). Nessas condições, as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.7 Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – aplicáveis: NORMAN 03.
- 1.8 Será Aplicado o APÊNDICE T da RRV-WS 2017-2020.
- 1.9 O LOA mínimo para um veleiro participar do Circuito Rio em qualquer Classe é 30 pés.

### 2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 2.1 O Evento é aberto para barcos com certificados válidos para as regras de rating IRC, ORC e BRA RGS;
- 2.2 Não serão aceitas duplicidades de inscrição ORC e IRC.
- 2.3 Os barcos e competidores elegíveis deverão se inscrever na secretaria da Regata ou através do site: [www.icrj.com.br](http://www.icrj.com.br) ou pelo e-mail: [vela@icrj.com.br](mailto:vela@icrj.com.br), até às 10h do dia 27 de outubro de 2018, exceto os barcos que não participarão da Regata Santos Rio que terão até 10h do dia 01 de novembro de 2018.  
Os barcos inscritos no Circuito Rio não estão automaticamente inscritos na Regata Santos-Rio, são inscrições (distintas) e com taxas diferentes conforme seus respectivos avisos de regata.
- 2.4 A data limite para emissão de certificados de medição para ambas as regras será 25 de outubro de 2018; os barcos com certificado emitidos após esta data não serão elegíveis.
- 2.5 Os limites mínimos para elegibilidade dos barcos são:
  - ORC: CDL (*Class Division Length*) > 7.500 e/ou Stability Index >= 103 (OSRcat3 3.02.4);
  - IRC: TCC > 0,950 e/ou *Safety and Stability Screening* (SSS) >= 15 (OSRcat3 3.02.4);
  - BRA RGS: LOA >= 30 pés e TMFAA >= 0,850
- 2.6 Não será permitida substituição de competidores sem prévia autorização escrita da Comissão de regata.
- 2.7 Conforme a tabela abaixo, os documentos relacionados deverão ser entregues ou enviados para a Secretaria e para a Comissão Técnica, através do e-mail: [vela@icrj.com.br](mailto:vela@icrj.com.br), dentro do prazo estabelecido em 2.3.
  - a) Certificado de medição válido e com data limite conforme item 2.3;
  - b) Termo de Autorização dos pais ou responsáveis para cada tripulante menor de 18 anos de idade;
  - c) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - d) Termo de responsabilidade assinado;
- 2.8 O barco só será considerado elegível e, conseqüentemente, a inscrição só será válida mediante a entrega de toda a documentação.

### 3. TAXAS

3.1. Taxa de Inscrição por tripulante:

PERÍODO	VALORES	
Até 15/10/18	R\$ 100,00 (cem reais) por tripulante	Associados ABVO
	R\$ 110,00 (cento e dez reais) por tripulante	Não associados ABVO
De 16/10/18 até 01/11/18	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por tripulante	Associados ABVO
	R\$ 200,00 (duzentos reais) por tripulante	Não associados ABVO

3.2 A taxa de inscrição poderá ser efetuada através de depósito bancário. **Iate Clube do Rio de Janeiro**

Banco Bradesco (237) - Agência n°: 2779-0 c/c n°: 0005858-0- CNPJ 33.646.654/0001-46

3.3. Os valores pagos a título de Taxas de Inscrição não são restituíveis, exceto se, excepcionalmente, assim definido em contrário pela Organização.

3.4 Será permitido a inclusão de até 1 (um) tripulante-mirim por barco um(a) jovem, que tenha até 15 anos (inclusive) em 01 de novembro de 2018, e não pese mais do que 60 Kg, além do limite de peso ou número de tripulantes máximo de cada barco. A comprovação destas condições poderá ser solicitada pela CR a qualquer tempo, como também na confirmação das inscrições, exceto na Santos Rio.

### 4. SÉRIE

- 4.1. O 49º CIRCUITO RIO será composto por 07 (sete) regatas, sendo: uma Regata de Percurso Longo (Santos Rio), Regata(s) de Percurso ou Regatas do tipo Barla/Sota.
- 4.2. Todas as classes disputarão como regata longa, a Regata Santos Rio.
- 4.3. Um mínimo de 03 (três) regatas por classe é requerido para validar a série. O critério da Comissão de Regatas, regatas de percurso poderão ser substituídas por regatas barla/sota e vice-versa, sem limite de número de regatas por formato, desde que não se ultrapasse o limite do número de regatas programado.



# Instituto de Regatas do Rio de Janeiro

## 5. PROGRAMA

DIA-MÊS	DIA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
27/10/17	SABADO	12h	Regata Santos Rio
01/11/17	QUINTA	10h	Termino das Inscrições
		12h	Regata
02/11/17	SEXTA	13h	Regata
		19h	Cerimônia de Premiação – Regata Santos Rio
		22h	Festa da Vela
03/11/17	SABADO	13h	Regata
		18h	Premiação das Regatas Victor Demaison e Almirante Monnerat
04/11/17	DOMINGO	13h	Regata
		18h	Cerimônia de Premiação

**Obs.:** A CR definirá e informará antes da partida às regatas que serão consideradas **Victor Demaison** e **Almirante Monnerat**.

## 6. MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

6.1 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos competindo sob as regras de rating, IRC, ORC e BRA RGS, poderão ser convocados para inspeções de conferência das informações de seus respectivos certificados de medição e/ou equipamento de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;

6.2 As tripulações competindo sob a regra ORC deveram estar disponíveis para pesagem de conferência do item *Crew Weight* ao longo de todo o campeonato, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;

6.3 Não haverá conferência de pesagem de tripulações competindo sob a regra IRC, ficando o número máximo de tripulantes restrito ao especificado no Certificado de Medição, que poderá ser conferido a ao longo de todo o campeonato, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;

6.4 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos e tripulações competindo sob as regras, IRC e ORC, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio das regatas disputadas naquele dia, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

## 7. INSTRUÇÕES DE REGATA

Estarão disponíveis na secretaria da regata a partir de 26/10/2018, como também no site ICRJ ([www.icrj.com.br](http://www.icrj.com.br)).

## 8. PONTUAÇÃO

8.1. Será aplicado o Sistema Linear como disposto na regra A4 (WS).

8.2. Quando realizadas 05 (cinco) ou mais regatas, a pontuação de um barco na série será a soma do seu total de pontos, excluindo-se o pior resultado.

8.3. A pontuação obtida na 68ª Regata Santos-Rio poderá ser descartada, exceto para o resultado final do Campeonato Brasileiro das classes: ORC e IRC.

8.4. Alterando a regra A8 (RRV-WS): caso ocorra empate ao término do campeonato e antes da aplicação da regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:

- Melhor pontuação na Regata Santos Rio
- Melhor pontuação na Regata de maior percurso depois da Regata Santos Rio.

8.5 Alterando a Regra A4.2 do RRV-ISAF- Os barcos terão a seguintes pontuação na Regata Santos Rio que contará para o Circuito Rio: DNF – Será igual ao numero de barcos que partiram mais 1(um).

## 9. CÁLCULO DE TEMPO CORRIGIDO

Serão divulgados nas Instruções de Regatas.

## 10. ÁREA DE REGATAS

10.1 As regatas serão disputadas nas águas da Baía de Guanabara e nas suas proximidades, incluindo-se os arquipélagos de Maricás e Tijucas.

10.2 A 68ª Regata Santos-Rio é parte integrante do 49º Circuito Rio, cuja área abrange o litoral desde a cidade de Santos até a cidade do Rio de Janeiro.



# Late Clube do Rio de Janeiro

## 11. PERCURSOS

A serem determinados nas INSTRUÇÕES DE REGATA.

## 12. PERMANÊNCIA DO BARCO NA ÁGUA

[DP] Todo barco inscrito deverá permanecer na água a partir do momento que partir em uma das regatas da serie programadas do dia 01 /11/18 até o término da sua participação na serie; exceto no caso de avaria grave e com autorização por escrito da CR.

## 13. DIVISÕES DE CLASSE

**Classe ORC** – Barcos com certificado ORC-Int 2018 com CDL  $\geq$  7.5.

Categorias: ORC-I - CDL  $>$  10.310;  
ORC-II - CDL  $\geq$  7.500 e  $\leq$  10.310;

**Classe IRC** – Barcos com certificado IRC 2018 com LOA  $\geq$  0,950

Categorias: IRC-I - TCC  $>$  1,059;  
IRC-II - TCC  $\geq$  0,950 e  $\leq$  1,059.

**Classe BRA RGS** – Barcos com certificado BRA RGS 2018

Categorias: BRA RGS A – TMFAA  $\geq$  1,001  
BRA RGS B – TMFAA  $\geq$  0,850 e  $\leq$  1,000

## 14. PRÊMIOS

14.1

CLASSES	SANTOS-RIO	CIRCUITO-RIO		VICTOR DEMAISON	ALMIRANTE MONERAT	TROFEU CIRCUITO RIO
	GERAL	GERAL	DIVISÃO I, II, A e B	GERAL	GERAL	
	FITA AZUL					
IRC	1 ao 5	1	1 ao 3	1 ao 3	1	Será entregue ao vencedor geral da classe ORC
ORC	1 ao 5	1	1 ao 3	1 ao 3	1	
BRA-RGS	1 ao 5	1	1 ao 3	1 ao 3	1	

14.2. Haverá sorteio de 1 moto Scooter e diversos outros brindes entre todos os velejadores inscritos e que participarem das regatas (Santos Rio e Circuito Rio), e estiverem presentes na Cerimônia de Premiação.

## 15. SEGURO

A autoridade organizadora recomenda que todos os barcos participantes tenham seguro de responsabilidade cível e de acidentes contra terceiros.

## 16 - DECLARAÇÃO – RESPONSABILIDADE E PROPAGANDA.

### Termo de Responsabilidade:

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às regras do Regulamento de Regatas a Vela da International Sailing Federation (WS) (RRV-WS), às Instruções de Regata e ao Aviso de Regata. Eu concordo que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do 49º Circuito Rio 2018, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo bem como pela competência, o comportamento e a vestimenta da sua tripulação compete ao Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) do barco.

Eu concordo também em assumir toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer bem como por todos os danos físicos ou materiais causados a terceiros, em terra e no mar, em consequência de minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente excludo, por este instrumento, de toda a responsabilidade, e concordo indenizar em uma base de indenização total, e eximir de qualquer responsabilidade, a entidade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis, patrocinadores, seus representantes e os membros das comissões técnicas com relação a qualquer reivindicação que possa surgir nesse sentido.

Eu declaro conhecer a Regra Fundamental 4 do Regulamento de Regatas a Vela da WS (RRV-WS): "A responsabilidade pela decisão de competir em uma regata e de continuar competindo é exclusiva de cada barco."

Em todo o caso, eu concordo que a autoridade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis e patrocinadores (notadamente, mas não limitado à suas empresas coligadas), seus representantes e os membros das comissões técnicas não têm nenhuma responsabilidade pela perda de vida ou ferimento a tripulante ou outros, ou pela perda ou danos a qualquer embarcação ou propriedade.



# *Yacht Club do Rio de Janeiro*

## **ANEXO "A"**

### **LISTA DE ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS**

#### **PASSIVEIS DE INSPEÇÃO**

Esta lista contém itens obrigatórios extraídos do *WS Offshore Special Regulations*, categoria 3, ([www.sailing.org/tools/documents/mo3180104-\[23484\].pdf](http://www.sailing.org/tools/documents/mo3180104-[23484].pdf)) em uma tradução livre e resumida que, juntamente com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – MB – Diretoria de Portos e Costas, NORMAN 03 ([www.dpc.mar.mil.br/normam/N\\_03/N\\_03.htm](http://www.dpc.mar.mil.br/normam/N_03/N_03.htm)), perfaz os requisitos mínimos de segurança no que concerne a equipamentos, material de segurança e afins que serão exigidos de todos os participantes.

Consta, à frente de cada um dos itens, seu número de referência no documento original o qual se recomenda conhecer, consultar e implementar na íntegra.

Mesmo não sendo passíveis de vistorias, a organização recomenda aos participantes adequar seus barcos aos demais itens do referido documento, aqui não exibidos, para a segurança da tripulação.

- 2.04.1** Todos os equipamentos requeridos devem: funcionar e estar instalados corretamente, de acesso rápido, serem revisados e limpos regularmente e adequados seja pelo tipo, tamanho ou capacidade ao tamanho do barco;
- 2.04.2** Itens pesados devem permanecer fixamente instalados ou fortemente ancorados a bordo;
- 3.14.1.i** Quando uma força de deflexão de 4kg for aplicada a uma linha de guarda mancebo no ponto médio da maior extensão entre os postes de fixação localizados à ré do mastro, a deflexão não deve exceder a 50mm na linha superior (ou quando houver apenas uma linha) e 120mm para a linha de vida inferior;
- 3.18.2** Um vaso sanitário ou balde permanentemente instalado;
- 3.23.1.a** 2 baldes de construção rígida de pelo menos 9 litros de capacidade, cada qual com um cabo de segurança;
- 3.24** Uma bússola magnética instalada, independente de fonte de energia e uma segunda bússola que pode ser manual (alidade) ou eletrônica;
- 3.25** Mínimo de 2 adriças em funcionamento por mastro;
- 3.27** Luzes de navegação funcionando e corretamente posicionadas;
- 3.28** Motor de centro e acessórios devidamente instalados ou motor de popa seguramente ancorado a bordo;
- 3.29** Transceptor marítimo VHF de mínimo 25W de potência;
- 4.03** Tampões de madeira próximos às válvulas de fundo e aberturas do casco;
- 4.04** Linha de vida (*jackstays*) em aço inox ou cinta;
- 4.05** 2 extintores de incêndio, dentro da validade, fixados em locais diferentes;
- 4.06** 2 âncoras (ferros) com respectivas amarras (corrente e/ou cabo), prontas para uso imediato;
- 4.07** Uma lanterna de alta potência, resistente à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, capaz de auxiliar em situações de emergência (*searchlight*) e outra lanterna simples com suas respectivas baterias e lâmpadas sobressalentes (*flashlight*);



# *Sate Clube do Rio de Janeiro*

- 4.08 Kit de primeiros socorros (compatível com o número de tripulantes);
- 4.09 Uma buzina de serração;
- 4.10 Refletor de radar – montado e instalado;
- 4.11 Cartas náuticas impressas das áreas das regatas;
- 4.15 Governo de emergência – uma cana do leme em emergência ou outro método demonstrável pela tripulação;
- 4.16 Ferramentas e meios de corte do estaiamento;
- 4.22.3 Boia salva-vidas (circular ou ferradura) com lanterna automática + ancora flutuante (*drogue*), ao alcance do timoneiro;
- 4.22.7 Retinida de 15m, prontamente acessível do *cockpit*;
- 4.23 Pirotécnicos: Kit da NORMAN 03 - 2 foguetes manuais estrela vermelhos com paraquedas, 2 fochos manuais vermelhos, 2 sinais fumígenos flutuantes laranjas;
- 4.25 Faca afiada, embainhada e bem presa de fácil acesso a partir do convés ou do *cockpit*;
- 4.26 Vela de tempestade feita de material adequado, em condições de uso e adequada às dimensões do barco;
- 5.01 Coletes salva vidas para cada tripulante embarcado, com apito e apropriado para uso em navegação oceânica, compatível com uso simultâneo do cinto de segurança;
- 5.02 Cintos de segurança com seus respectivos cabos de segurança para cada tripulante embarcado.



# *Late Club do Rio de Janeiro*

## ANEXO B

NOME DO BARCO: \_\_\_\_\_

CLASSE: \_\_\_\_\_ NUMERAL: \_\_\_\_\_

É imperativo que CADA TRIPULANTE participando deste evento assine este documento, como condição de participação válida na regata.

### Termo de Responsabilidade

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às regras da International Sailing Federation (ISAF), Racing Rules of Sailing (RRS) 2017/2020, às Instruções de Regata e ao Aviso de Regata. Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do 49º CIRCUITO-RIO 2019, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário/responsável do barco

Eu concordo também em assumir individual e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, a entidade organizadora deste evento, o late Clube de Santos e o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da ISAF, "A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco", assim como a regra 46 para que o barco sempre tenha a bordo um tripulante responsável

Declaro que meu barco está de acordo com toda a lista de material exigido pela Marinha do Brasil para participar desta regata Oceânica, o Comandante com a documentação exigida (habilitação) pela Marinha e com data Válida. Declaro ainda que tenho todos os itens exigidos pela ORC – Categoria 03 do OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o late Clube de Santos e o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



# *Yacht Club do Rio de Janeiro*

## 49ª REGATA CIRCUITO-RIO 2018

### COMANDANTE / SKIPPER

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

### TRIPULAÇÃO/CREW MEMBERS

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_